
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1233/2011 de 25 de Agosto de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir colectivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria apresentou um projecto colectivo de gestão e limpeza do núcleo de pesca de Vila do Porto, bem como dos portos de pesca da Maia e dos Anjos.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de Maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas acções relacionadas com a gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como a gestão e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, com sede no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um apoio financeiro no montante de 6.000,00€, correspondente à primeira prestação, destinado à gestão e limpeza do núcleo de pesca de Vila do Porto, bem como dos portos de pesca da Maia e dos Anjos, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.2. – Infra-Estruturas Portuárias, Acção 9.2.3. – Protocolos com Associações do Sector, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

9 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.